



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.196, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Deliberação Copam nº 1.794, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam nº 2.054/2025.

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 16/09/2026\)](#)

[\(Republicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 17/09/2026\)](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º – Os subitens 2.1, 2.2, 2.3 do item 2 da alínea “e” do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.794, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

II – (...)

e) (...)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto do Parnaíba

- IDAU-TAP:

2.1 – Titular: Lucas Lima Crosara Bastos;

2.2 – 1º Suplente: João Carlos Camilo;

2.3 – 2º Suplente: Fernando Menezes Belchior; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

(*) Republicação da Deliberação Copam nº 2.196, de 15 de setembro de 2026, em razão de incorreção identificada no arquivo encaminhado para publicação no DOMG-e em 16/09/2026, divergente do texto do ato normativo devidamente assinado.